

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas
Faculdade Vitor Hugo - FVH
Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma e Transferência Externa
Ano letivo 2019 – 2º Semestre

O Diretor Pedagógico da **Faculdade Vitor Hugo¹**, **Prof. Matheus Guedes**, no uso de suas atribuições, considerando a **Resolução nº 12 de 03 de maio de 2019** do Conselho Superior (CONSUP), comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de graduação nas modalidades portador de diploma de curso superior e transferência externa para o preenchimento de vagas ociosas para o **Segundo Semestre de 2019**, a realizar-se entre as datas **03 de maio de 2019 a 31 de agosto de 2019**, segundo as especificações contidas no presente Edital.

1. Cursos e Vagas

1.1. O número de vagas para o ingresso é definido em função da disponibilidade de vagas em cada curso, período e local, de acordo com a tabela abaixo.

Curso	Grau	Turno	Período	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
Administração	Bacharelado	Noturno	2º	30	Reconhecido pela Portaria MEC N° 650, de 10 de dezembro de 2013.	São Lourenço-MG

2. Calendário

2.1. O calendário acadêmico pode ser visualizado no portal do Grupo Unis:

<http://portaldoaluno.unis.edu.br/calendarios/>

3. Inscrições

3.1. Período de Inscrições: **03 de maio a 31 de agosto de 2019**.

3.2. Locais:

a) **Faculdade Victor Hugo**. Av. Dom Pedro II, 135 – 2º andar. Centro, São Lourenço. MG. CEP 37470-000 – Telefone: 35 3332-2700.

b) Portal: <https://vestibular.unis.edu.br/escolha-processo-seletivo>

¹ Faculdade Hugo, recredenciada pela PORTARIA nº 965, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

4. Documentação para Inscrição

4.1. Enviar os documentos constados nos itens 4.3 ou 4.4. digitalizados para o e-mail seguinte, solicitando aproveitamento de estudos: relacionamento.sl@unis.edu.br

4.2. Entregar os documentos físicos conforme especificações dos itens **4.3.** e **4.4.**

4.3. Transferência Externa:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia)
- b) Carteira de Identidade (RG) (original e cópia) – exceto CNH
- c) CPF (original e cópia)
- d) Título de Eleitor (original e cópia)
- e) Documento de Quitação Militar (homens – 18 a 45 anos) (original e cópia)
- f) Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g) Comprovante de Residência (original e cópia)
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)
- i) Histórico atualizado da graduação e planos de ensino.

Obs: “Histórico extraído da Internet não é valido para transferência externa”.

4.4. Portadores de Diploma:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia)
- b) Carteira de Identidade (RG) (original e cópia) – exceto CNH
- c) CPF (original e cópia)
- d) Título de Eleitor (original e cópia)
- e) Documento de Quitação Militar (homens- 18 à 45 anos) (original e cópia)
- f) Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g) Comprovante de Residência (original e cópia)
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)
- i) Diploma de Graduação e Histórico da Graduação (xerox autenticadas)
- j) Planos de ensino/Conteúdos Programáticos.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Este edital obedece ao *Art.49º, capítulo IV – da Educação Superior, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. O aluno poderá realizar transferência externa ou interna se o seu curso for de áreas afins conforme a lista divulgada no site:

<<https://portaldoaluno.newwp.unis.edu.br/wp-content/uploads/sites/65/2019/06/Tabela-de-Cursos-Afins.pdf>>

5.2. O processo será através da análise de Histórico Escolar e dos programas de disciplinas, efetuada pela Gestão do curso, que emitirá parecer do estudo curricular do candidato manifestando-se pela aprovação ou não do pedido de transferência ou matrícula de portador de Diploma de Ensino Superior.

5.3. Na análise favorável, a Gestão apontará o período em que poderá matricular-se o aluno, as disciplinas para as quais terá dispensa e aquelas que deverão ser cumpridas de forma integral como adaptação.

5.4. Deferido o pedido de Transferência ou matrícula de Portador de Diploma de ensino Superior, o candidato será informado do resultado e condições da análise e confirmará, por meio de um aceite digital ou escrito, as condições da matrícula

5.5. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição no processo seletivo.

6. Da Matrícula

6.1. A matrícula deverá ser feita presencialmente na Instituição de Ensino Superior conforme atendimento abaixo:

Cidade	Local	Horário de funcionamento
São Lourenço/MG	FACULDADE VITOR HUGO UNIS: Endereço: Av. Dom Pedro II, 135, Centro – São Lourenço – MG 37470-000 / Fone: (35) 3332-2700	De segunda a sexta-feira das 09h00min às 21h00min. Sábados das 08h00min às 12h00min.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Essa Instituição de Ensino Superior participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior- FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.

7.2. Será de responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à esta Instituição de Ensino Superior.

7.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital, serão avaliados em grau de Recurso pelos diretor e coordenadores desta Instituição de Ensino Superior.

São Lourenço - MG, 03 de maio de 2019

Prof. Matheus Guedes

Diretor

[A versão assinada está disponível na Central de Atendimento ao Aluno]